



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00266932320198172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEAN CARLOS DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

A parte autora requereu administrativamente indenização à ré alegando lesões em membro inferior direito e em cotovelo direito.

Assim, foi realizada perícia técnica a qual apurou que, decorrente do sinistro em questão, o autor sofrera trauma no membro inferior direito com repercussão leve (25%) e no cotovelo direito com repercussão também leve (25%), efetuando o pagamento no valor total de R\$3.206,25:

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180437309 Cidade: Abreu e Lima Natureza: Invalidez Permanente
 Vítima: JEAN CARLOS DE SOUZA Data do acidente: 17/05/2018 Seguradora: GENTE SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 25/09/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DE OLÉCRANO E TÍBIA E FÍBULA DIREITA

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (PLACA E PARAFUSO) E ALTA MÉDICA

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR E DO COTOVELO DIREITO

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO INFERIOR E DO COTOVELO DIREITO

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
Perda completa da mobilidade de um dos cotovelos	25 %	Em grau leve - 25 %	6,25%	R\$ 843,75
Total			23,75 %	R\$ 3.206,25

ESPECIALISTA

Empresa: Lider- Serviços AMD

Grupo: EQ3

Nome: IVONE SZCZERBACKI VALICE

CRM: 5234194-0

UF do CRM: RJ

Assinatura:

Ocorre que, após o deferimento da produção de perícia judicial médica, o ilustre perito afirma que a parte autora possui lesão no membro inferior direito em grau intenso (75%) e no membro superior direito em grau médio (50%).

Ressalta-se a discrepância entre as avaliações médicas. Administrativamente, foi apurada a ausência de lesões no membro inferior direito e no cotovelo direito, e no presente laudo judicial a expert apura lesão no membro inferior direito e no membro superior direito.

IMPORTANTE SALIENTAR QUE EM MOMENTO ALGUM A PARTE AUTORA APRESENTA QUALQUER DOCUMENTO COMPROVANDO LESÃO NO MEMBRO SUPERIOR TODO, RESTANDO DEMONSTRADA A AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE A SUPosta LESÃO NO SEGMENTO COMPLETO E O ACIDENTE EM QUESTÃO!!!

CONFORME DEMONSTRADO ABAIXO, A PARTE AUTORA APRESENTA SEQÜELAS SOMENTE NO COTOVELO DIREITO E NÃO NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO TODO:

HOSPITAL MIGUEL ARRAES
MV 2000 - Sistema de Centro Cirúrgico e Obstétrico
Ficha de Cirurgia Descritiva

Página: 0001
Data: 29/05/2018
Hora: 13:57

Ficha de Cirurgia Descritiva

Aviso de Cirurgia: 49644
Paciente: 115033
Convênio Atend.: 1
Leito: 81
Dt. Início: 29/05/2018 11:10
Dt. Fim: 29/05/2018 13:49
Síndrome Pré-Operatório: 5728
Síndrome Pós-Operatório:

Sala: 0004 SALA 04
JEAN CARLOS DE SOUZA
SUS - INTERNACAO
ORTL-514-LEITO 001
FRATURAS DE OUTRAS PARTES DO FEMUR

Atendimento: 426941
Carteira:
Idade: 22 Anos 6 Dias 14 Horas

Procedimentos

Procedimento: 0408020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISIAR DO CÓNDILO / TROCLEA/APOFÍS CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO (PRINCIPAL)

Convênio: 001 SUS - INTERNACAO
Anestesia: 20 BLOQUEIO PLEXO CERVICAL + GERAL VENOSA

Equipe Médica

CIRURGIAO: 18099 FILIPE MACIEL BELFORT CAMPOS

Descrição

Descrição Cirúrgica:

DIAGNÓSTICO OPERATORÍO: FRATURA OLÉCRANO DIREITO
TIPO DE INTERVENÇÃO: TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA OLÉCRANO DIREITO (BANDA DE TENSÃO)
OPERADOR: DR FELIPE BELFORT
1º AUXILIAR: DR LUIZ TEIXEIRA
2º AUXILIAR: DR RENATO HOLANDA
3º AUXILIAR: DR ÍCARO MOLIM
ANESTESIA: BLOQUEIO + GERAL

RELATO DE INTERVENÇÃO

01. PACIENTE EM DECÚBITO VENTRAL SOB ANESTESIA
02. ASSEPSIA + ANTISSEPSIA MSD
03. APOSIÇÃO DE CAMPOS ESTEREIS
04. INCISÃO LONGITUDINAL EM FACE POSTERIOR DO COTOVELO DIR
05. DIVULSAO POR PLANOS ANATÔMICOS ATÉ PLANO OSSUE ULNA
06. OBSERVADA FRATURA
- LIMPEZA COM SF 0,9% + DESBRIDAMENTO
- REDUÇÃO CRUENTA DA FRATURA
09. OSTEOSÍTESE COM BANDA DE TENSÃO COM 02 FIOS KIRSCHNER
10. SUTURA POR PLANOS
11. LIMPEZA COM SF 0,9%
12. CURATIVO ESTERIL
- DE IN + FADDO

05/06/18
PACIE
ASSEPSIA
TUA
IMPEZ
URAN

ARUANA SEGUROS
19 SET 2018

Achados Cirúrgicos:

Descrição Complementar:

DR(A): FILIPE MACIEL BELFORT CAMPOS
CRM: 18099

HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENAR

COMO PODE AGORA, APÓS DOIS ANOS DO ACIDENTE, APRESENTAR LESÃO NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO TODO?

Pelo exposto, a parte ré impugna o laudo pericial produzido, requerendo que seja afastada a conclusão pericial, devendo ser levado em consideração o conjunto fático-probatório dos autos, sobretudo os documentos médicos acostados na exordial, que **DEMONSTRAM A AUSÊNCIA DE LESÃO NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO TODO**, sendo os pedidos autorais julgados improcedentes.

Desta forma, requer a intimação do ilustre perito para esclarecer a razão pela qual apura invalidez permanente no MEMBRO SUPERIOR DIREITO, se a própria parte autora não é capaz de comprovar a existência das lesões no momento do atendimento médico e, consequentemente, o nexo causal entre as lesões suscitadas e o acidente em questão.

Outrossim, na hipótese de condenação, salienta a ré que o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 3.206,25 (três mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 17 de abril de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**